

## 4º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO

## Estudo Técnico Preliminar 19/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64081.002838/2026-13

## 2. Descrição da necessidade

A aquisição de equipamentos destina-se a atender às demandas diárias do 4º BI MEC. A autorização e a efetiva consolidação deste processo de aquisição é de suma importância pois se trata de itens que são de extrema valia para a vida vegetativa do Setor de Aproveitamento da OM. Com esta licitação é esperado a melhor qualidade ao menor preço visando sempre a máxima eficiência do processo e o justo uso do recurso público, sempre seguindo as normas e leis vigentes, de maneira transparente e aberta, eliminando e impossibilitando quaisquer possibilidades de improbidade por ambas partes. Este processo licitatório também tem por objetivo equipar este órgão com um processo de aquisição para materiais desta espécie possibilitando assim, seguir do modo previsto na legislação vigente, no qual esta unidade se compromete dar prioridade a utilização desta licitação na aquisição dos itens que nesta requisição estão descritos. E por meio da licitação em questão será viabilizada a ampla concorrência e fomentação da economia, contemplando os fornecedores cadastrados e habilitados nos sistemas do governo, os quais estarão idôneos e elegíveis. Para tanto, viabilizar-se-á a utilização do crédito que a OM receberá no corrente ano destinado a esse fim, conforme estudo e planejamento realizado previamente, seguindo todos trâmites e processos administrativos à estes devidos.

Portanto, justificadamente, opta-se por participar com a intenção de registro de preço, em virtude do exato enquadramento legal e das necessidades do nos requisitos fundamentais para utilização desse Sistema, atendendo, com isso, dos Princípios da Eficiência e da Economicidade.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aproveitamento	2º Ten Júlio César

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens do objeto da licitação deverão seguir os seguintes critérios para entrega e aceitação:

O prazo de entrega dos bens é de **30 dias corridos**, contados a partir do envio do empenho no e-mail cadastrado no SICAF, ou outro e-mail indicado pela empresa, em remessa única nos seguintes endereços: Av. dos autonomistas, S/nº, Quitauna, Osasco-SP, CEP 06194-140.

Os bens serão recebidos de acordo com o prazo estipulado no edital pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Deverá possuir experiência no mercado demonstrada através de atestado de capacidade técnica o qual deverá constar serviços similares.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado ou fornecimento de material em desacordo com o contrato e as normas de sustentabilidade.

Quanto aos critérios de sustentabilidades:

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Instrução Normativa nº01, de 19.01.2010, da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A contratada deverá dar prioridade nas aquisições para materiais reciclados e recicláveis e bens compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis ( artigo 7º,XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos).

É exigido que os modelos dos bens fornecidos com classe de eficiência “A” na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) conforme Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), estejam em vigência no período de aquisição, nos termos da Instrução Normativa SLTI nº 2, de 04 de Junho de 2014.

Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

## 5. Levantamento de Mercado

No mercado, esses objetos tem propostas viáveis, devido a ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e assim uma ampla e justa concorrência.

Foi realizada a pesquisa de preço conforme Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020, com auxílio do Pannel de Preços, SAG e por endereços eletrônicos especializados, presente nos autos.

## 6. Descrição da solução como um todo

A aquisição do equipamento visa atender planejamento e distribuição dos créditos destinados ao EXTRA-PASA, para o ano de 2026, conforme a solicitação e o Plano de Descentralização de Recursos Logísticos (PDR Log/2021).

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram estabelecidas com base no estudo preliminar feito pelo setor interessado. O mesmo ocorrerá com base conforme o Plano de Descentralização de Recursos Logísticos (PDR Log/2021).

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO						
SUB ITEM	UNID MEDIDA	CAT MAT	DESCRIÇÃO	QUANT	VAL UNIT	TOTAL
28	UND	620774	Máquina Café	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					R\$ 11.000,00	

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto não deverá ser parcelado por ser técnica e economicamente inviável.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme o pedido de crédito destinado ao Setor de Aprovisionamento (PDR Log/2021).

## 12. Resultados Pretendidos

### Benefícios Diretos e Indiretos da Contratação

#### Benefícios Diretos:

Podem ser percebidos benefícios na economicidade uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada, com preço competitivo no mercado, pois deverá sempre buscar a proposta mais vantajosa, com requisitos mínimos previamente estabelecidos no Edital. Buscando sempre um padrão mínimo de qualidade, onde a maior vantagem correspondente será a de menor custo e maior benefício para Administração Pública.

#### Benefícios Indiretos:

A realização da aquisição de equipamentos trarão inúmeros benefícios para a Organização Militar, proporcionando eficiência nos processos e no funcionamento do Setor de Aprovisionamento.

## 13. Providências a serem Adotadas

Medidas adotadas anterior a aquisição dos bens:

- organização do espaço de almoxarifado e do espaço do Setor de Aprovisionamento para a guarda dos itens.
- responsável adequado para o recebimento dos materiais (equipe do Setor de Material).

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de materiais de copa e cozinha podem gerar os seguintes impactos ambientais:

- embalagens mal descartadas: será adotado a separação do material em recicláveis ou não, e realizada a devida destinação
- outros resíduos: uma maneira de sanar esse problema é apenas utilizar o que for estritamente preciso, pois desse modo se evita o desperdício de material e otimiza a economia em uma manutenção ou reparo.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Este material está com irregularidades e/ou não está presente no pregão do GCALC, o valor está coerente com a pesquisa de preços e com o mercado.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JULIO CESAR RODRIGUES OLIVEIRA**

Equipe de apoio